



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

## LEI MUNICIPAL N.º 888/2009

**SUMULA:** “*autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências*”.

**O Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 491.756,00 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais)** para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unid. Orçam.:...001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos  
Função.....15 – Urbanismo  
SubFunção.....451 – Infra-Estrutura Urbana  
Programa.....0013 – Melhoria do Tráfego Urbano  
Proj. / Ativ.:.....1.024 - Construção de Asfalto, Meio Fio e Sargetas  
Elem. Despesa: 4490.51.00– Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

ÓRGÃO.....07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Unid. Orçam.:...001 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
Função.....12 – Educação  
SubFunção.....361 – Ensino Fundamental  
Programa.....0007 – Expansão da rede física de ensino  
Proj. / Ativ.:.....1.043 - Construção/Ampliação e reforma de Escolas Municipais  
Elem. Despesa: 4490.51.00– Obras e Instalações..... R\$ 310.000,00

ÓRGÃO.....07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Unid. Orçam.:...005 – Departamento de Esporte e Lazer  
Função.....27 – Desporto e Lazer  
SubFunção.....812 – Desporto Comunitário  
Programa.....0022 – Apoio a Cultura, Esporto e Turismo  
Proj. / Ativ.:.....2.045 - Realiz. apoio a event. Esport. Reg. Local, Estadual e Nacional  
Elem. Despesa: 3390.31.00- Premiações Cultur., Artist., Cientif., Desport., e outras...R\$ 18.466,00  
Elem. Despesa: 3390.39.00- Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.R\$ 13.290,00

**TOTAL.....R\$ 491.756,00**



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

**Art. 2º** - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal

